



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.536, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|--|------------|
| 0702-10-301-1003-2210 – Emenda 20980001 Afonso Hamm | |
| 2210 – Emenda 20980001 Afonso Hamm | |
| 3390300000000000 1600 CP 3110 – Material de Consumo – CR. 52003.9 | 200.000,00 |
| 0702-10-301-1003-2211 – Emenda 4480007 Mauricio Marcon | |
| 2211 – Emenda 4480007 Mauricio Marcon | |
| 3390320000000000 1600 CP 3110 – Material de Consumo – CR. 52123.0 | 200.000,00 |
| 0702-10-301-1003-2226 – E. Custeio At. Afonso | |
| 2226 – E. Custeio At. Afonso | |
| 3390300000000000 2600 CP 3110 – Material de Consumo – CR. 52146.9 | 20.000,00 |
| 3390390000000000 2600 CP 3110 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 52202.3 | 25.651,53 |
| 0501-15-451-0171-1197 – Pavimentação Covatti Emenda 30770001 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

| | |
|--|-------------------|
| 1197 – Pavimentação Covatti Emenda 30770001 | |
| 449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52282.1 | 1.000,00 |
| 449051000000000 1706 – Obras e Instalações – CR. 52299.6 | 100,00 |
| | |
| T O T A L | 446.751,53 |

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no Vinculo 1600 CP 3110, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 45.651,53 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) no vínculo: 1600 CP: 3110, e a redução das seguintes dotações.


| | |
|--|-----------------|
| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
| | |
| 0501-15-451-0171-2022 – Pavimentação Manutenção de Vias | |
| 2022 – Pavimentação Manutenção de Vias | |
| 339030000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 9503.6 | 1.000,00 |
| | |
| 0901-28-846-1103-2224 – Devolução Aux. Convênios | |
| 2224 – Devolução Aux. Convênios | |
| 442093000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 34228.9 | 100,00 |
| | |
| T O T A L | 1.100,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE MAIO DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração